



LEI Nº 3.325, DE 17 DE ABRIL DE 1 973.

Declara de utilidade pública o Centro
Espírita Mateus, sediado em Cáceres.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE -
MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o § 4º-
do artigo 33 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública o Cen-
tro Espírita Mateus, entidade civil, sediado em Cáceres.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de -
maio de 1 973.

Valdomiro Gonçalves
DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

*Registrada as fls.
245 e 245V, do livro
competente.*

bba - 19/06/85.

[Signature]